

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Praça. Augusto Mozetti, 400 - Centro - CEP: 65295-000 - Carutapera - MA CNPJ: 06.903.553/0001-30 - Tel: - Site: https://carutapera.ma.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 185 de 9 de Junho de 2022



Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira CPF: \*\*\*.778.583-\*\* em 09/06/2022 12:45:20 - IP com n°: 192.168.88.99 www.carutapera.ma.gov.br/diariooficial/?id=174

aDOM Página(s) 1 de 3

Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira - CPF: \*\*\*.778.583-\*\* em 09/06/2022 12:45:20 - IP com nº: 192.168.88.99



# **DIÁRIO OFICIAL**

### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**EXECUTIVO** 

Ano 2 - Edição Nº 185 de 9 de Junho de 2022

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### **SUMÁRIO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021** 

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-PMC.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021-PMC.

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021** 

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021-PMC



Assinado eletronicamente por: Diego Silva de Oliveira - CPF: \*\*\*.778.583-\*\* em 09/06/2022 12:45:20 - IP com n°: 192.168.88.99



# DIÁRIO OFICIAL

### **ESTADO DO MARANHÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

#### **EXECUTIVO**

Ano 2 - Edição Nº 185 de 9 de Junho de 2022

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO - TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021 -PMC. PROCESSO Nº 101/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa E DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: aditivo de acréscimo no percentual de aproximadamente 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 74/2021 -PMC; PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração de quantitativo no percentual aproximado de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos e noventa e nove por cento) sobre o valor global contratado corresponde ao montante de R\$ 94.880,55 (noventa e quatro mil, oitocentos e o itenta reais e cinquenta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02; 14; 13 122 0084 2024 0000; 3.3.90.39.00 // 02; 14; 13 392 0070 2028 0000; 3.3.90.39.00 FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 74/2021 - PMC. Data da Assinatura: 30 de maio de 2022. Aírton Marques Silva.

Prefeito Municipal de Carutapera - MA.

### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO - TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2021 -PMC. PROCESSO Nº 102/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.593.795/0001-48. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: aditivo de acréscimo no percentual de aproximadamente 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 75/2021 -PMC; PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração de quantitativo no percentual de aproximadamente 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre o valor global contratado corresponde ao montante de R\$ 6.882,40 (seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02; 14; 13 122 0084 2024 0000; 3.3.90.39.00 // 02; 14; 13 392 0070 2028 0000; 3.3.90.39.00 FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 75/2021 - PMC. Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Aírton Marques Silva

Prefeito Municipal de Carutapera - MA.

### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATO - TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: 02/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021 -PMC. PROCESSO Nº 103/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA- MA, CNPJ nº 06.903.553/0001-30 e a empresa W R ENTERPRISE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.757.868/0001-43. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: aditivo de acréscimo no percentual de aproximadamente 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) dos quantitativos dos itens especificados no Contrato nº 76/2021 -PMC; PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração de quantitativo no percentual de aproximadamente 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor global contratado corresponde ao montante de R\$ 16.901,89 (dezesseis mil, novecentos e um reais e oitent a e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02; 14; 13 122 0084 2024 0000 3.3.90.39.00 // 02; 14; 13 392 0070 2028 0000; 3.3.90.39. 00 FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, I c/c art. 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 76/2021 - PMC. Data da Assinatura: 30 de maio de 2022.

Aírton Marques Silva.

Prefeito Municipal de Carutapera - MA.

